Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

INDICAÇÃO

Senhora Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Leio Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

EMENTA:

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lombadas ecológicas como projeto-piloto em Porto Alegre.

INDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 94 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e demais órgãos competentes, estude a viabilidade de implantação de lombadas ecológicas, feitas com materiais reciclados, como projeto-piloto em vias da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo propor uma alternativa sustentável, ágil e eficiente aos tradicionais redutores de velocidade feitos em asfalto. Atualmente, a execução de lombadas exige a mobilização de equipes que, em geral, atuam nas operações de manutenção viária, o que prejudica o andamento dessas frentes de serviço e gera atrasos em diversas regiões da cidade.

Além disso, o alto número de solicitações por parte da população torna evidente a necessidade de um modelo mais prático e escalável de implantação. As chamadas lombadas ecológicas — já adotadas em cidades como Teresina (PI), Quixadá (CE), Santo Antônio da Platina (PR), Presidente Epitácio (SP) e Cachoeirinha (RS) — são produzidas com materiais recicláveis, como borracha de pneus, e oferecem diversas vantagens:

- Instalação rápida, sem a necessidade de obras civis complexas;
- Liberação imediata da via ao tráfego após fixação;
- Sustentabilidade ambiental, com reaproveitamento de resíduos sólidos;
- Durabilidade e resistência às condições climáticas e ao tráfego intenso;
- Menor custo operacional.

Sugere-se que a implantação seja feita inicialmente como projeto-piloto em locais estratégicos, com base em critérios técnicos, permitindo a avaliação da eficácia, da aceitação pública e da viabilidade de ampliação futura da iniciativa.

Trata-se de uma medida que alia inovação, sustentabilidade e eficiência na prestação de serviços públicos, atendendo de forma mais célere as demandas da comunidade por segurança no trânsito.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Felipi Haddad de Menezes Garcia**, **Vereador (a)**, em 15/04/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0888664** e o código CRC **A3393B44**.